



Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2009/2012"

**LEI Nº 1.557/2009**

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO À COMUNIDADE DE SANTA LUZIA”.**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo a **Comunidade de Santa Luzia** na ordem de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, para apoio à realização da festa Julina da Comunidade, que se realizará no dia 25 de julho próximo.

**Parágrafo Único.** O Presidente da Comissão de Festas prestará contas da utilização dos recursos, no prazo de 30 (trinta) dias a partir do final da festa.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária: ficha nº 321 – Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Antidrogas.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos treze (13) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e nove (2009).

  
**JOSE CARLOS DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**